



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº        /2023**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Semana Fashion Brás", a ser celebrado na segunda semana de junho".*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....  
.....

"Semana Fashion Brás, a ser realizado nas duas primeiras semanas do mês de junho" (NR).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

**SANDRA SANTANA**  
Vereadora



### **JUSTIFICATIVA**

Visa o presente projeto proporcionar que a “Semana Fashion Brás” – evento que fomenta e articula o setor econômico, diante a mostra de ações, workshops e principalmente de desfiles de coleções que divulgam iniciativas sobre empreendedorismo para os munícipes, estilistas e costureiras de baixa renda – seja reconhecida como evento oficial da cidade de São Paulo.

A Semana “Fashion Brás”, criada pela parceria da Associação de Lojistas do Brás, sociedade civil e associações beneficentes, incentiva o desenvolvimento da indústria da moda da região, trazendo benefícios a atividade econômica do Município, principalmente a população de baixa renda, que expõe de forma criativa e totalmente gratuita, suas criações.

O evento é realizado na semana que culmina com o aniversário do Brás, dia 8 de junho, data a qual a região alcançou a categoria de bairro em 1818, a partir do seu desenvolvimento no entorno da igreja do Bom Jesus do Brás, construída no terreno da chácara de José Brás.

Em 1867, com a implantação da estação do trem Brás, o bairro viu surgir a indústria e o pequeno comércio, característica pertencente até os dias de hoje, sendo considerado um bairro voltado ao comércio de confecções com características populares, especialmente nas avenidas Rangel Pestana, Rua Oriente, Rua Maria Marcolina e Largo da Concórdia.

Assim, o bairro tornou-se um polo comercial extremamente movimentado, tanto pelos paulistanos quanto pela população brasileira que frequentam o local atrás de tendências, qualidade e preços acessíveis.

É o líder no número de microempreendedores de São Paulo, somando mais de 8 mil pessoas. O distrito possui mais de dez shoppings em funcionamento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Do total de MEIs ativos na capital, 42.777 atuam no setor de comércio varejista de roupas e acessórios, totalizando cerca de 6%. Nos últimos cinco anos, 66 mil pessoas iniciaram um empreendimento neste ramo.

No entanto, o impacto causado pela pandemia da Covid-19 no campo Econômico é profundo, cabendo a nós, Poderes Legislativo, Executivo e Sociedade, propiciar mecanismos capazes de identificar estratégias, ações, projetos e/ou programas como alternativas que se encaixem na realidade brasileira visando a recuperação criativa da economia do país e, a Semana do Fashion Brás é um evento que movimenta a região, bem como aquece as vendas no período.

A visibilidade advinda com a "Semana Fashion Brás" cônica com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável alçados pela O.N.U. que buscam ações capazes de acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Em consonância ao item 8 da O.D.S. buscamos, com essa propositura, ações que visam promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente, bem como, promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, incentivando a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros, conforme estabelece o item 8.3 do mesmo regramento.

Posto isso, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos Nobres Pares.